Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 2/12/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 2286 ,DE 2025
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, solicitando a instalação de redutor de velocidade na Rua Cuiabá, esquina com a Rua Roni Sperotto, no bairro Alto Alegre.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 1 de dezembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Justificativa:

A ideia por trás desta indicação é forçar os motoristas a aderir ao limite de velocidade naquela via, garantindo a segurança de todos. É sabido que a instalação de lombadas se dá somente em casos de extrema necessidade e em pontos estratégicos das vias urbanas e rurais. Sabemos que o art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) proíbe o uso de ondulações transversais como redutores de velocidade, exceto em circunstâncias especiais. Porém, neste caso, na via indicada tem ocorrido graves acidentes, sendo necessário, alternativas de redução de velocidade com instalação de equipamento de trânsito que promova a diminuição da velocidade. Neste caso a instalação de lombada ou outro tipo de redutores de velocidade é pautada pela necessidade de garantir a segurança de todos os usuários da via.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA